



Democracia e heterotopias: Qual é o lugar do povo na política?

Dra. Rebeca Furtado de Melo¹

Resumo

O presente artigo pretende discutir o conceito de democracia, a partir de uma discussão fomentada pela atual crise política brasileira. O trabalho possui como principal interlocutor o filósofo francês Jacques Rancière e pretende levar à diante uma das ideias apresentadas em seu livro *Ódio à democracia* (2014), a saber, a relação entre a democracia e a criação de heterotopias de poder. Pretende-se, portanto, apresentar uma definição de democracia que se guie por sua capacidade de criar outros topos de poder, a partir da concepção de que o que caracteriza a democracia é justamente a constatação de que não há justificativas plausíveis para argumentar em prol do privilégio de determinadas pessoas ou grupos para governar aos demais. Ao fim, ensaia uma análise da conjuntura política nacional atual e discute a questão sobre o golpe à democracia em curso no Brasil.

Palavras-chave: Democracia; Golpe; heterotopias de poder; Jacques Rancière.

Abstract

The present work aims to discuss the concept of democracy. This discussion arises from the current Brazilian politic crisis. The paper discusses mainly with french philosopher Jacques Rancière and pretends to develop the relation between democracy and heterotopias that appears in his book *Hatred to democracy*. The text search for a concept of democracy which defends that no man has more privileges of any kind than any other to govern the other. In the end, it analyses the political situation in Brazil, discussing the thesis of the coup against democracy in the country.

Key words: Democracy; Coup; heterotopias of power; Jacques Rancière.

Como sabemos, etimologicamente, a palavra democracia tem origem nos termos gregos *demos*, que é, comumente, traduzido por povo e *kratos*, que, geralmente, se traduz por poder, domínio ou ainda, governo. A conformidade e acordo com tais traduções ou a ampla difusão deste significado etimológico, contudo, não é suficiente para definirmos satisfatoriamente o que está em jogo nesta palavra tão usada. A ideia difusa e pouco determinada presente nas expressões “governo do povo” ou “o povo no poder” clamam por determinação, se desejamos decidir de forma mais precisa sobre o significado político do termo democracia. Afinal, quem compõe o povo? Como é exercido esse poder ou domínio? Trata-se de um sistema de governo? Quais são seus requisitos básicos ou características fundamentais? A maneira como respondemos perguntas como essas e

¹ Professora doutora do Departamento de Filosofia do Colégio Pedro II – Campus Humaitá II. E-mail: rebecafurtado7@gmail.com. Uma versão inicial deste texto foi apresentada em julho de 2016, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no evento intitulado “Seminário Sobre o Conceito de Golpe”, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ.



outras semelhantes podem nos levar a concepções muito distintas de democracia e, em alguns casos, até mesmo opostas. Possivelmente por esta razão que Robert Dahl afirmou, que: “O próprio fato de ter uma história tão comprida ironicamente contribuiu para a confusão e a discordância, pois ‘democracia’ tem significados diferentes para povos diferentes em diferentes tempos e diferentes lugares.” (DAHL, 2001, p. 13).

Obviamente, a pluralidade semântica não nos impede de pensar sobre o que caracteriza essencialmente a democracia ou disputar o significado deste termo. De fato, o próprio Dahl enumera cinco elementos que, ao seu ver, consistiriam nos critérios para viabilizar processos democráticos. São eles: participação efetiva (“todos os membros devem ter oportunidades iguais e efetivas para fazer os outros membros conhecerem suas opiniões”); igualdade de voto (“todos os membros devem ter oportunidades iguais e efetivas de voto e todos os votos devem ser contados como iguais”); entendimento esclarecido (“cada membro deve ter oportunidades iguais e efetivas de aprender sobre as alternativas importantes e suas prováveis consequências”); controle do programa de planejamento (“Os membros devem ter a oportunidade exclusiva para decidir como e, se preferirem, quais as questões que devem ser colocadas no planejamento”) e inclusão (plena) dos adultos (“Todos ou, de qualquer maneira, a maioria dos adultos residentes permanentes deveria ter o pleno direito de cidadãos implícito no primeiro de nossos critérios”) (Idem, p. 49 e 50 e 92). Dahl explica ainda que tais critérios caracterizam a democracia não por terem sido alcançados ou realizados inteiramente pelas democracias concretas e históricas, sejam passadas ou atuais, mas, ao contrário, porque eles devem servir como ideais orientadores para que as mesmas possam buscar se democratizar progressivamente. Em todo caso, mesmos esses critérios gerais, pensados como orientadores para a paulatina democratização dos processos políticos não são aceitos como unânimes nos debates que pretendem caracterizar o que é ou como deve ser uma democracia. Basta recordarmos, por exemplo, que para Weber, um representante clássico desta discussão, os Estados Modernos, devido à sua complexidade, requerem um tipo de democracia representativa muito específica, que deve restringir a participação popular à escolha eleitoral de alguns representantes.

Essa proposta, mesmo tão sucintamente enunciada, já é suficiente para, a princípio, excluir dois dos cinco critérios democráticos propostos por Dahl, uma vez que ela inviabiliza a ideia de participação efetiva e o controle do programa de planejamento, se ambos são pensados de maneira ampla e não restritos aos processos de eleição. Mais contrastante ainda com certa concepção geral de democracia, que envolve participação

popular efetiva nos processos de decisão política, é o fato de que a espécie de representação defendida por Weber como mais apropriada para a democracia nos Estados Modernos seja a representação livre (WEBER, 1994, p. 194). A noção de representação livre é caracterizada justamente pela ausência de vinculação ao representado, quer dizer, as decisões do líder eleito não precisam estar submetidas à vontade popular, nem mesmo à posição daqueles que ele representa: o líder eleito não possui nenhuma obrigação em relação aos interesses do grupo que o elegeu. Ao contrário, suas decisões devem se adequar, somente, a outros critérios, de ordem ética, legal e/ou política, que serviriam como legitimadores do poder, completamente extrínsecos à vontade dos representados.

Neste sentido, Weber afirma em um escrito de 1917: “numa democracia o povo escolhe o líder no qual confia. O escolhido diz então: ‘agora calem-se e obedeçam-me’. Povo e partido deixam então de ter liberdade de interferir em sua atuação (...). Mais tarde o povo pode fazer o julgamento. Se o líder tiver cometido erros – à força com ele.” (WEBER apud GERTH e MILLS, 1982, p. 58). A partir desta concepção, a avaliação do desempenho de um líder não é somente tardia, isto é, após seu mandato chegar ao fim, mas é também marcada por uma espécie de mérito técnico. Afinal, que tipos de erros poderiam levar o líder à força se ele não deve nenhum tipo de fidelidade à vontade popular ou às ideologias de seu partido? Desta maneira, o líder político eleito se torna senhor do grupo que o elegeu, mas não seu “servo”².

Uma concepção de democracia que se limita ao reconhecimento do voto como sistema para eleição de representantes livres de qualquer fidelidade à sua base parece, contudo, ir ao encontro muito mais da necessidade de legitimação de um governo *pelo povo* que propriamente de um governo *do povo*. As próprias expressões “elitismo democrático” ou “democracia competitiva elitista” usadas por alguns comentaristas como David Held para definir a posição de Weber e outros autores com posições semelhantes, que defendem uma concepção bastante restrita de democracia, na qual a democracia não seria mais que um sistema de escolha e seleção de líderes (HELD, 1987, p. 131) parecem ser, de certa forma, contraditórias. Pois a ideia de elite política, isto é, a existência de um grupo diferenciado, os políticos por vocação, que deveria justamente por isso ocupar-se

² É muito interessante como essa concepção de liderança democrática é diametralmente oposta à concepção de chefe que existia no que podemos chamar comunidades democráticas nas sociedades tradicionais indígenas da América do Sul, descrita por Pierre Clastres, em *A sociedade contra o Estado* (2003). Aí Clastres afirma que é a vontade do coletivo que prevalece e a qual o chefe deve seguir, para ser mantido nesse posto: ‘O chefe está a serviço da sociedade, é a sociedade em si mesma – verdadeiro lugar do poder – que exerce como tal sua autoridade sobre o chefe’ (p. 219 e 220).



em governar o povo, parece intuitivamente ser contrária à noção ampla de democracia, que alude à participação popular na política e decisões coletivas. Neste sentido, a concepção de democracia apenas como um método de seleção de líderes parece aquém do escopo aludido pela palavra na medida em que apontaria muito mais para uma espécie de oligarquia por mérito, ou no melhor dos casos, aristocracia referendada pelo voto. De fato, a ideia de governo do povo, no sentido de auto-determinação política popular parece ser pouco cara a Weber, quando ele afirma o seguinte:

(...) o perigo político da democracia de massas para o Estado jaz primeiramente na possibilidade de elementos emocionais virem a predominar na política. A “massa” como tal (independentemente das camadas sociais que a compõem em qualquer exemplo particular) só é capaz de pensar a curto prazo. Pois, como toda experiência mostra, ela está sempre exposta a influências diretas puramente emocionais e irracionais (WEBER, 1980, P.82).

A passagem acima parece dizer: o perigo político da democracia é a participação do povo, enquanto a totalidade do coletivo em questão, que Weber chama de massas. Mas, isso não seria, de certa forma, o mesmo que afirmar: o perigo da democracia é a própria *demo-cracia*? Acusar as massas de irracionalidade não implica em deslegitimar sua capacidade de governo ou auto-determinação política? Como se sabe, por outro lado, podemos observar, no decorrer da obra de Weber, algumas mudanças de posição em relação à participação popular nas decisões políticas. Talvez a mais evidente seja a passagem da defesa do modelo parlamentar para o presidencial, no qual, o povo, ou a massa, para usar a expressão do autor, escolheria diretamente seu representante máximo por plebiscitos. Alguns comentadores sugerem que tal mudança teria sido impulsionada pela conjuntura política alemã da época. Quer dizer, na medida em que os escritos de Weber possuem um viés militante, pretendendo fornecer respostas teóricas para as transformações fáticas que a política na Alemanha estava enfrentando, sua reconsideração do modelo presidencialista se justifica pela necessidade de um governo unificador e forte que fosse capaz de conduzir as mudanças pretensamente necessárias para a reestruturação alemã³. Alguns comentadores sugerem inclusive que os acontecimentos políticos de 1918 na Alemanha, como a revolta dos marinheiros de Kiel, que iniciou um processo de insurreição socialista liderada pela ala esquerda do partido socialdemocrata (a liga

³ “Três razões principais estão por trás da proposta de Weber. Primeiro, ele achava que um líder nacional popularmente eleito, era um meio de superar o particularismo regional e econômico (...). Em segundo lugar, defendia que, em uma época em que se fazia necessária uma reestruturação econômica importante, era vital uma figura de proa com autoridade para impor políticas freqüentemente impopulares (...). Terceiro, ele acreditava que um presidente plebiscitário oferecia o melhor mecanismo para assegurar liderança responsável, forte e pessoal.” (BELLAMY, 1994, P.352-353).



espartaquista, de Rosa Luxemburgo e Karl Liebknecht), a derrota da Alemanha na guerra, a revolução de novembro e abdicação do monarca Guilherme II, que culminaram com a assinatura do armistício (11 de novembro de 1918) teriam levado Weber a defender, pela primeira vez, um sistema presidencial de voto direto, em dezembro deste mesmo ano, em um texto intitulado *A forma estatal da Alemanha futura* (SELL, 2011, p. 142).

Mas, se essas razões são aceitáveis, podemos questionar até que ponto a radicalização dos aspectos democráticos e eleitorais na proposta de Weber, contidos na passagem da eleição indireta via parlamentarismo para a eleição direta presidencial, tem sua origem em motivos mais conjunturais que propriamente de reconhecimento da capacidade das massas em participar ativamente da política. Quer dizer, a necessidade de legitimação do poder pelo povo através do voto consistiria mais em uma estratégia de governo, capaz de conferir unidade e estabilidade ao líder, que em um reconhecimento da natureza deste poder como emanando e referendado ao povo. Neste sentido, a defesa de uma democracia representativa plebiscitária teria uma base instrumentalista e não de fato. O elemento emocional que antes inviabilizava a escolha acertada do povo, passa a ser considerado como a fundamentação do poder através do carisma, uma característica indispensável para o líder, nos escritos tardios de Weber. Neste sentido, a legitimidade do povo em escolher seu líder não advém do direito e da capacidade de auto-determinação política ou de uma igualdade intrínseca aos humanos quanto a legitimidade de deter o poder, mas, ao contrário, parece surgir como um elemento estratégico para o governo nos Estados de massas. E isso porque a eleição poderia fornecer suporte para líderes fortes nesta nova configuração de poder que precisar ser estrategicamente racionalizada para, por um lado, administrar sua estrutura burocrática e, por outro, suas instabilidade derivada da participação das massas na política (WEBER, 1980, p. 37).

Contudo, defesas instrumentalistas da democracia, embora muito comuns atualmente⁴, parecem problemáticas na medida em que sub-determinam o que caracteriza propriamente o poder do povo como traço fundamental da democracia. Uma vez que o que está em jogo é algum tipo de benefício que a democracia possa promover, seja ele político, econômico ou social, a centralidade da discussão deixa de ser a legitimidade do poder do povo, em prol de pretensas consequências desejáveis. Além disso, argumentos instrumentalistas também se mostram mais expostos e frágeis frente a defesas de outras maneiras de determinação do poder. Isto é, basta que a conjuntura se transforme que o

⁴ Ver a longa discussão sobre esse tema, levada a cabo por Jeff Malpas e Gary Wickham, no texto intitulado “Democracy and instrumentalism”. Para referências completas, ver bibliografia.



modelo democrático pode deixar de ser o mais interessante, podendo ser então substituído por outro, desde que os bens que se visava, sejam eles estabilidade política, desenvolvimento social e/ou econômico, manutenção de direitos básicos, etc. sejam melhor alcançados por organizações políticas não democráticas.

Além disso, mesmo reconhecendo a democracia como estrategicamente o melhor sistema político para os Estados modernos, Weber baseia seu pensamento político no pressuposto de irracionalidade ou inabilidade política das massas. É importante ressaltar que a concepção de que a “massa”, ou o povo é incompetente para decisões políticas por sua irracionalidade foi historicamente um argumento contra a defesa da democracia no Ocidente, desde a Antiguidade. *A República* de Platão talvez forneça o exemplo mais conhecido e paradigmático de uma argumentação deste tipo. Como se sabe, aí Sócrates defende que analogamente a alma ignorante que não sabe distinguir os prazeres necessários dos não necessários, o povo “tem sempre o costume assinalado de pôr uma pessoa qualquer à sua frente” (PLATÃO, *A República*, 565c). Por isso, o regime democrático, ao considerar que todos são iguais, não reconhece nenhum tipo de ordem ou necessidade e, conseqüentemente, defende Sócrates, a sociedade se degenera por um “extremo excesso de liberdade” (Idem). Sócrates enumera ainda algumas relações degeneradas por tal excesso, tais como: aquela na qual o pai não mantém sua autoridade diante do filho, o professor “teme e lisonjeia os discípulos”, “o meteco [que poderíamos contemporaneamente chamar de imigrantes] equipara-se ao cidadão, e o cidadão ao meteco, e do mesmo modo o estrangeiro (563a). Imaginem só o excesso de liberdade que, nas palavras de Sócrates, permitiriam que em um Estado desses “homens e mulheres comprados não s[er]iam] em nada menos livres do que os compradores” (563b). Além da igualdade absurda, para Sócrates, entre mulheres e homens, que ainda de maneira mais radical degeneraria para a igualdade entre animais e seres humanos (563d).

É no mínimo tentador imaginar qual seria a reação de Sócrates, escandalizado com a democracia ateniense tão restrita a um seleto grupo de homens, nascidos na Pólis, livres e maiores de idade, diante da demanda das democracias atuais. Quer dizer, quão não seria o escândalo socrático ao tomar ciência das contemporâneas lutas dos mais diversos grupos de militância, que exigem o reconhecimento da igualdade política de grupos historicamente segregados, incluindo aí, para citar os exemplos dados pelo próprio texto, mulheres, imigrantes e estrangeiros, reivindicando a supressão completa de qualquer forma de escravidão e porque não falar também do atual Constitucionalismo Latino Americano que tem incluído entre os sujeitos de direitos não apenas os animais, mas todos



os seres vivos, como encontramos nas novas Constituições da Bolívia e do Equador⁵? Em nosso caso, o mais escandaloso é o fato de que muitos dos escândalos socráticos ainda sejam compartilhados e defendidos por políticos ao redor do mundo, que pronunciam discursos machistas, misóginos, racistas, xenofóbicos etc. em países ditos defensores da democracia, como o Brasil e os EUA, apenas para citar alguns exemplos. Quer dizer, que Platão não seja um defensor da democracia é um fato conhecido e textual, mas que supostos defensores da democracia ou ainda mais radicalmente, que figuras políticas, que apenas são possíveis pela existência de elementos democráticos nos Estados contemporâneos, articulem em suas falas argumentos radicalmente antidemocráticos é, de fato, surpreendente e escandaloso.

O argumento contra as ideias de igualdade, liberdade e de auto-determinação política, que parecem estar na base da noção radical de democracia, na versão platônica assume uma vertiginosa e dramática narrativa. Mas esse ataque à democracia, baseado nos supostos perigos que ela suscitaria, não se resume à caricata versão platônica, ou aos repulsivos e vulgares discursos políticos de Bolsonaro ou Trump, ao contrário, encontramos muitas vozes contemporâneas que compartilham essa visão, com versões mais moderadas e sofisticadas de acusação contra a democracia. Por vezes, os argumentos seguem a via da negação da realidade desta possibilidade – por exemplo, nas palavras de Mommsen: “Tais conceitos como ‘vontade do povo’, genuína vontade das pessoas, há muito deixaram de existir para mim; eles são ficções. Todas as ideias que desejam abolir a dominação de um homem sobre outro são utopias” (MOMMSEN, 1974, p. 87). Outras, ainda, reforçam a via de argumentação da incapacidade ou irracionalidade das massas e o mérito da autoridade política, isto é, aquela que defende que o povo precisa de algum tipo de tutor, que seja capaz de guiá-lo politicamente, por meio de um bom governo: versões contemporâneas, mais ou menos elaboradas, do filósofo rei apresentado em *República*. Mas, em resumo, em todos esses ataques o que parece estar em jogo é, sobretudo, o que Jacques Rancière chamou de *Ódio à democracia* (2014).

Embora a defesa de uma igualdade inerente a todos os seres humanos quanto a sua capacidade de governar não possa ser tomada simplesmente como óbvia, a falta de critério para fundamentar uma diferença intrínseca é, certamente, mais problemática que uma ingênua concepção de igualdade universal. Quer dizer, não há qualquer evidência que fundamente *a priori* ou *a posteriori* a superioridade de determinados seres humanos

⁵ Sobre esse tema ver: *El humano y la pachamama* (ZAFFARONI, 2015).

sobre outros, no quesito político. Certamente a história nos dá muitos exemplos de narrativas fundacionais desta superioridade, seja pelo poder conferido por Deus aos monarcas, seja pela defesa de determinadas virtudes intelectuais, físicas ou mesmo técnicas, supostamente necessárias para governar ou ainda por algum tipo de autoridade tradicional, de nascimento, de idade, etc. Todas elas, contudo, em última análise não são capazes de fundamentar absolutamente o que defendem, pois já dependem de vários pressupostos, crenças ou argumentos de autoridade que estão longe de ser evidentes e inquestionáveis. Ainda que por vezes o argumento a favor da igualdade entre os humanos também se estabeleça sobre um plano mítico ou religioso, por meio de premissas como “todos somos filhos de Deus”, ou algo do gênero (DAHL, 2001, p. 79), podemos, ao contrário, reivindicar a sua validade pelo extremo oposto: a saber, pela ausência de fundamentos para uma pretensa diferença⁶. Quer dizer, se não há qualquer evidência para a tese de que alguns humanos possuem características que os tornem melhores que outros para governar os demais, por que deveríamos abrir mão de nossa auto-determinação política e da possibilidade de sermos governantes? Por mais que possamos pensar em conhecimentos específicos que possam ser úteis ao governo de coletivos humanos, a política parece estar muito além de questões estritamente técnicas ou de fato. Ao contrário, decisões políticas sempre incluem uma série de discussões aporéticas e juízos de valor, além de uma imprevisibilidade dos resultados, que não parece justificado que abramos mão dos riscos de determinar “nossos próprios destinos coletivos” em prol de uma decisão alheia, na medida em que, certamente, arcaremos coletivamente com as consequências de tais escolhas.

Neste sentido, podemos afirmar que o que define mais propriamente a democracia é a *assunção da indeterminação originária do poder*, isto é, a anuência à ausência de uma justificação última à superioridade de certos humanos para a tarefa de governar os demais. Esse é basicamente o argumento de Rancière quando ele sugere que *o traço fundamental da democracia é a contingência do poder*. Ele mostra que tal contingência é evidenciada pela ideia de sorteio dos cargos de governo, praticados na Grécia Antiga. Assim, Rancière define:

A democracia não é um tipo de constituição, nem uma forma de sociedade. O poder do povo não é o da população reunida, de sua maioria ou das classes trabalhadoras. É simplesmente o poder próprio daqueles que não têm mais título para governar do que para ser governado. (2014, p. 63).

⁶ Dahl também sugere algo semelhante no tópico “A fragilidade de um princípio alternativo” (DAHL, 2001, p. 79 e 80).



A democracia enquanto governo do povo não pode ser reduzida ao fato de um representante ser eleito pelo povo ou do povo. Tampouco pelas versões que defendem que seria (im)possível o povo como um todo governar. Mas, ao contrário, a democracia pode ser caracterizada pelo reconhecimento radical da contingência da autoridade daquele(s) que assume(m) o poder. É essa indiferença ou igualdade política originária que deveria impedir que determinados grupos ou indivíduos usurpem o poder de auto-determinação política do coletivo, por alguma suposta superioridade ou título de qualquer espécie que o tornaria privilegiado quanto a sua capacidade de governar. É por isso que Rancière afirma que a principal característica da democracia seria sua resistência às privatizações do poder, quer dizer, a luta contra a retirada do poder do domínio público e coletivo. E isso porque privatizações do poder são sempre usurpações de poder, uma vez que tais privatizações possibilitam o domínio exclusivo de determinados grupos ou indivíduos sobre questões políticas específicas, ignorando sua ilegitimidade para tal. Como argumenta Rancière o que está em jogo nesses movimentos de privatização de poder é, em última análise, “excluir tal ou tal domínio da vida coletiva do reino da igualdade” (2014, p. 77). Quer dizer, determinados grupos ou indivíduos usurpam a prerrogativa de decidir sobre questões públicas, geralmente em nome de alguma suposta superioridade, declarada ou implícita, que pode ser classificada de maneira geral, com o que Rancière enumera como de “nascimento, riqueza e competência” (Idem, p. 80). Mas por que não falar também, sobretudo, em um país como o nosso, de narrativas que defendem velada ou explicitamente a superioridade de gênero, cor ou religião? Afinal, a herança dos processos colonizadores ainda está estampada no Congresso e no Senado e, especialmente, nos Ministérios do governo atual, para nem falar do judiciário, instituições ditas democráticas, mas que são compostos, sobretudo, quando não exclusivamente, por homens, brancos e cristãos. Além disso, tal herança extravasa a dominação institucional em direção a um discurso hegemônico que sistematicamente deslegitima o lugar de fala e de auto-determinação de todos aqueles que não fazem parte de tal grupo. As mulheres, todo o grupo LGBT, xs negrxs, xs indígenas e todos que professam outras religiões, sobretudo, as de matriz afro-brasileiras são cotidianamente atacados física ou ideologicamente, nas mais diversas esferas privadas e públicas de nosso país, que negam o reconhecimento destes cidadãos como iguais, inviabilizando, de diversas formas, sua participação efetiva na vida pública, em cargos ou em decisões políticas que contemplem esses grupos em relação ao todo. Tais narrativas desejam mantê-los segregados, relegados à esfera privada, na qual podem ser explorados, dominados e não reconhecidos como



sujeitos políticos. Um exemplo atual é a forma como os grandes meios de comunicação propagam ideologias que desejam delegar a nós mulheres, por exemplo, o lugar de, no máximo, “belas, recatadas e do lar”⁷, mas também a todos os outros grupos, de diferentes maneiras, como ocorre nas senzalas contemporâneas das casas da classe média e alta, que se escandalizam e criticam os direitos trabalhistas dos empregados domésticos (que como sabemos, no Brasil, tem gênero, cor e classe social), garantidos por uma lei sancionada, inacreditavelmente, apenas em 2015 com a finalização da regulamentação da PEC das domésticas de 2012.

Mas se é assim, podemos afirmar então que, a essência da democracia se revela pelos movimentos de deslocamento de poder, isto é, pela geração de outros *topos* de poder, que evidenciam e reconquistam a contingência de todo exercício do mesmo. Tal contingência é justamente o que determinados grupos ou indivíduos desejam escamotear, em nome de uma suposta superioridade de qualquer ordem, para exercer seu poder, em forma de dominação. A democracia, enquanto o reconhecimento radical da ausência de critérios últimos que fundamentem a superioridade de determinados humanos como autoridades políticas inquestionáveis, se realiza como uma força motora de deslocamento dos *topos* sedimentados. Ela é, neste sentido, a “força fundadora de heterotopias”, pensada como a provocação de novos lugares de poder, *lugares de resistência que estabeleçam limites para as “forças de autoridade” que dominam e querem perpetuar tal dominação sobre o corpo social* (RANCIÈRE, 2014, p. 61).

O conceito de *topos* (lugar) aqui não deve ser confundido simplesmente com um espaço mensurável cartesianamente, mas, ao contrário, deve ser pensado como aquele arranjo que dá origem a toda espacialidade e ao posicionamento de cada elemento em uma totalidade⁸. Pensando politicamente, o *topos* ou lugar do poder diz respeito a certas configurações de forças, interesses sociais, individuais ou coletivos e a determinado

⁷ Expressão que foi título de uma matéria, publicada por uma revista de grande circulação em 18 de abril de 2016, sobre Marcela Temer, esposa de Michel Temer. O perfil traçado pela revista ressaltava como virtudes da então “quase primeira dama”, sua beleza, descrição e devoção ao marido. A matéria teve grande repercussão nas mídias sociais, sobretudo, a partir da denúncia de blogs e páginas feministas, que a criação do imaginário da mulher virtuosa como aquela que se dedica à família e à sua beleza, serve aos interesses de exclusão da mulher da esfera pública, como agente de decisões e efetiva participação na política. Uma outra revista de grande circulação, publicou, alguns meses depois, em 20 de agosto, uma matéria intitulada “Dilma e o sexo”, especulando sobre a vida sexual da presidenta e insinuando que seu problema, inclusive como figura política, seria sua suposta falta de erotismo. A absurda referência ao erotismo e à vida sexual de uma mulher, como requisitos para seu desempenho no poder, também evidencia as narrativas de hipersexualização da mulher e constante deslegitimação de sua capacidade enquanto agente político.

⁸ Para uma discussão detida sobre o conceito ontológico de lugar adotado aqui, ver meu: *Verdade, finitude e lugar: para uma hermenêutica topológica* (2016), especialmente terceira parte, quando trato especificamente do conceito de lugar.

reconhecimento ou negação de autoridade, etc. que em sua reunião configuram e organizam uma totalidade política. Tal totalidade, por sua vez, é o que posiciona cada agente político em relação aos demais e os determina enquanto tal em sua especificidade frente aos outros. *Lugares de poder são totalidade autorreferenciadas que orientam as relações próprias de todo agente político em relação aos demais.* Cada *topos* de poder é uma configuração política singular que reconhece ou nega sujeitos políticos e/ou seus direitos, que determina, hierarquizando ou não, os diversos papéis ou funções sociais, que funda ou subtrai lideranças e autoridades à base das mais diversas formas de determinação.

Enquanto lugar de poder não fundamentável, uma vez que *não há princípio último para sua legitimação total ou definitiva*, a democracia é utópica, pois não pode ser pensada como um lugar consolidável e permanente – isto é, como um arranjo de poder estável e imutável que determine, de maneira categórica, a posição de liderança ou de outros tipos de exercício de poder de certos agentes sobre os demais. Mas, enquanto movimento de deslocamento de tais lugares do poder, *a democracia é fundadora de heterotopias*, na medida em que evidencia a contingência de qualquer lugar de poder determinado e assim, atua como um motor constante de fundação de outros lugares. Neste sentido, a democracia é o exercício constante de des-fundamentação de lugares de poder despóticos e arbitrários, como é todo lugar de poder que pretende se perpetuar indefinidamente sobre a base dos mais variados títulos ou prerrogativas.

Os ditos Estados Democráticos de Direito moderno nada mais são, como afirma Rancière, que Estados Oligárquicos de Direito (2014, p. 94), pois aqueles que ocupam os cargos nas instituições representativas são ainda e sempre a velha oligarquia que agora precisa validar seu poder via voto popular, reconhecendo apenas de forma estratégica a soberania popular e seus direitos. Uma vez que as narrativas dos escolhidos ou dos naturalmente privilegiados perderam seu poder normativo ao longo da história do Ocidente, e que as sociedades cada vez mais plurais dificultam justificativas morais de privilégios a partir de uma matriz unificada, tais oligarquias não puderam mais ocultar a contingência de seu poder, tendo que se sujeitar à necessidade de referendar sua autoridades via voto popular. Contudo, nossos sistemas ditos democráticos funcionam, no máximo, como a escolha entre opções muito restritas, uma versão degenerada da ideia de líderes para as massas que Weber defendia, que assumia a necessidade que os governo composto por políticos chegassem ao poder via plebiscito para garantir o exercício deste poder de forma mais estável e unificada. Ao mesmo tempo, a forma com a qual tais

votações são feitas garante a perpetuação no poder dos grupos ou indivíduos que interessam à oligarquia. Quando necessário, é possível até mesmo forjar eleições ou suspende-las, tentando sempre que possível, mascarar tal arbitrariedade com o discurso institucional ou meritocrático. É por isso que Rancière afirma que:

[o] sufrágio universal é uma forma mista, nascida da oligarquia, desviada pelo combate democrático e perpetuamente reconquistada pela oligarquia, que submete seus candidatos e às vezes suas decisões à escolha do corpo eleitoral, sem nunca poder excluir o risco de que o corpo eleitoral se comporte como uma população de sorteio. (2014, p. 71)

Rancière define o sufrágio universal como uma forma mista, na medida em que ele é, tal como realizado na contemporaneidade, por um lado, um mecanismo de manutenção do poder de alguns, mas por outro lado, ele é o resultado dos movimentos democráticos de deslocamento do poder. As lutas pelo sufrágio são o combate contra os sistemas eleitorais que privatizavam as relações políticas de determinados humanos: sejam eles as mulheres, os negros ou os pobres. Neste sentido, a lutas desses segmentos pelo reconhecimento de seus direitos políticos, de seu reconhecimento como iguais, é a luta por estender, alargar, perverter os limites de poder a outros domínios públicos, a outros tipos de reunião e determinação do público, que nada mais são que o que estamos chamando de a criação de *heterotopias* do poder.

É nesse sentido que Rancière reivindica que a democracia consiste no movimento de deslocamento contínuo de limites do público e do privado, do político e do social (RANCIÈRE, 2014, p. 81), esse deslocamento se dá na criação de novos lugares, de *topos* distintos dos previamente estabelecidos. Por exemplo, a mulher, pensada como propriedade do homem, tem sua esfera de ação privatizada: a ela é negada a igualdade política que evidenciaria a contingência do poder masculino sobre si. A luta pelo sufrágio feminino mina esse lugar de poder, na medida em que evidencia a falta de fundamentação da posição a qual ela foi relegada neste *topos* de poder. A luta pela igualdade feminina desestabiliza o monopólio da autoridade e do poder masculino sedimentado historicamente. Ela cria uma heterotopia, na qual a mulher é reconhecida como agente político e, portanto, tem direito, pelo menos virtualmente, ao poder. Analogamente, esse movimento de deslocamento do poder pode ser pensado em relação aos demais grupos historicamente oprimidos, explorados e, sobretudo, excluídos da esfera pública de decisões políticas. É por isso que nas palavras de Rancière, “a democracia (...) é a ação que arranca continuamente dos governos oligárquicos o monopólio da vida pública e da riqueza a onipotência sobre a vida” (2014, p. 121). Na medida em que a lutas políticas

transformam esses *topos* sedimentados de poder, o que caracteriza a democracia como “o governo de qualquer um”, é esse constante embate por não permitir que determinados grupos oligárquicos mantenham seu monopólio das decisões e dos benefícios que são públicos por excelência, na medida em que não é possível fundamentar legitimamente tais monopólios.

Por outro lado, como dissemos, o sufrágio universal é uma forma mista, pois ele retém as estruturas que permitem que a oligarquia permaneça com o monopólio representativo. A noção de representação já abarca, em si mesmo, a necessidade de mediação e delegação de poder a outrem. Entretanto, na medida em que as estruturas institucionais funcionam como mecanismos de garantia da manutenção do poder para os mesmos indivíduos ou grupos privilegiados, ela dirime ou exclui completamente a possibilidade efetiva da contingência do poder mobilizar a troca de tais representantes. O Brasil neste quesito é um excelente exemplo de como as instituições ditas democráticas podem funcionar como blindagem para alterações dos *topos* de poder, garantindo a manutenção de agentes políticos específicos nos cargos de governo e barreiras que inviabilizam a possibilidade de alguém qualquer assumir o poder, tanto no setor público quanto privado. Rancière enumera uma lista longa de manobras para tal blindagem, que dá a impressão de que ele pretendia descrever diretamente nossa realidade (2014, p. 93). Mas alguns exemplos são suficientes para evidenciar o que está em jogo aqui: basta pensarmos nas últimas eleições brasileiras, com campanhas milionárias financiadas fortemente, e muitas vezes ilegalmente, pelas grandes corporações empresariais, ainda mais evidenciada agora pela polêmica operação lava-jato e seus escândalos recorrentes; na reeleição eterna para cargos legislativos; nas famílias inteiras que se dedicam a escalonar seus cargos, seja através de cargos comissionados de mandatos de colegas, seja por eleições⁹ nas diversas esferas de poder como os Sarneys, Barbalhos, Bolsonaro, Richas, Garotinhos, etc. ou mesmo com as mágicas demonstrações de capacidade técnica, para instituições pretensamente não políticas, como recentemente a filha de um ministro do STF, conseguiu a proeza de ser nomeada desembargadora, aos 35 anos, com um currículo medíocre e uma arguição composta por uma única pergunta e com uma resposta elaborada em apenas uma frase¹⁰. Para não falar no monopólio dos meios de comunicação

⁹ Sobre o tema ver “Teias do Nepotismo” de Michel Zaidan.

¹⁰ Trata-se da polêmica nomeação de Marianna Fux, filha do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, pelo quinto constitucional da advocacia e sua posse como desembargadora do TJ-RJ, em 14/03/2016.

e mídias pelas grandes corporações empresariais, que perpetuam concessões de serviços públicos da época da ditadura militar e que são especialistas em manipular informações e criar narrativas com fortes impactos políticos; nos jogos de ciranda pelos ministérios negociados à luz do dia por ameaças ou em troca de favores etc. A lista é realmente exhaustiva e aberta a atualizações diárias. Rancière resume perfeitamente o que está em jogo nesses sistemas de manutenção do poder, quando define tais práticas como: “a apropriação da coisa pública por uma sólida aliança entre a oligarquia estatal e econômica” (RANCIÈRE, 2014, p. 93).

Neste sentido, o golpe contra a democracia é uma prática institucionalizada no Brasil em todas as esferas de poder, desde seu período colonial, ultrapassando a ditadura militar até os dias atuais, uma vez que as instituições ditas democráticas são aquelas que imobilizam e impedem qualquer tipo de *heterotopia* do poder emergir. É claro que o momento atual assume contornos alarmantes na medida em que o elemento democrático desta configuração híbrida que é o sufrágio universal é diretamente anulado. Quando Rancière afirma que o voto abarca em si o risco de “que o corpo eleitoral se comporte como uma população de sorteio” (RANCIÈRE, 2014, p.71), ele evidencia que há um elemento de instabilidade que as oligarquias não podem controlar completamente, que é justamente o aspecto democrático do sufrágio. O que parece estar em jogo no recente processo de impedimento da presidenta eleita é justamente a supressão completa do aspecto incontrolável que emerge da participação das massas, eliminando assim esse caráter misto do sufrágio e tornando nosso Estado brasileiro apenas oligárquico e nada democrático. Quer dizer, a candidata, que se tornou indesejada pelas oligarquias brasileiras, mesmo após as fortes investidas contra sua candidatura na campanha, ganhou as eleições e seguiu se tornando inconveniente aos objetivos de manutenção de lugares de poder sedimentados no Brasil, a tal ponto, que os poderes institucionais simplesmente resolveram, a partir de acordos internos que envolvem desde reajustes, concretizado com a aprovação dos mais de 40 % para o judiciário (anteriormente vetado pela presidenta Dilma), na medida em que geraria um impacto de quase dois bilhões de reais (R\$ 1,69 bilhão) em um Estado hipoteticamente falido, até a necessidade de “estancar a sangria” das investigações dos esquemas de corrupção que escancaram os acordos ilegais de manutenção do poder político e financeiro da oligarquia brasileira¹¹. Mais recentemente

¹¹ Refiro-me aqui diretamente aos áudios vazados entre o ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado, primeiramente em uma conversa com o presidente do Senado, Renan Calheiros. No áudio Renan narra uma conversa dele com a presidenta Dilma, na qual ela expressaria sua indignação pelo então presidente do STF,

poderíamos citar o exemplo da nomeação do ex-ministro da Justiça, Alexandre de Moraes para o STF¹² em um momento que o poder do STF está tão exacerbado no país.

É claro que o *Partido dos Trabalhadores*, assim como os demais, é partícipe e beneficiário direto de toda a estrutural institucional de manutenção de oligarquias no Brasil. Mas ao mesmo tempo, ele representa uma pequena, mas perigosa, instabilidade que ameaça o que o que Leonardo Boff denominou recentemente de *Estado Democrático de Privilégios*¹³. A expressão é análoga a de Rancière, na medida em que pretende trazer à tona essa composição mista entre elementos democráticos e oligárquicos que estruturam nosso Estado. As pequenas e insuficientes transformações ocorridas no Brasil durante os anos de governo do *PT* não podem ser tampouco subestimadas. Ainda que não tenham sido transformações estruturais, *elas trouxeram mais instabilidades aos topos de poder sedimentado*, que representam ínfimos deslocamentos, mas históricos desde o Brasil colonial. Seja a saída do Brasil do mapa da ONU da miséria, a quase triplicação de negros nas Universidades a partir das políticas de cotas, a possibilidade de acesso a bens de consumo antes completamente restritos às classes média, a regulamentação de direitos trabalhistas dos empregados domésticos, etc; todas essas pequenas e pontuais transformações intimidam uma classe média acostumada a se beneficiar da exploração de um grande número de pessoas altamente exposto e vulnerável, que serviu historicamente como um meio para que essa classe média pudesse usufruir de privilégios. Privilégios que lhe permitiam a ilusão de proximidade à oligarquia de poder econômico e político, aceitando a manutenção de tal *topos*. A possibilidade de ascender a pequenos benefícios historicamente negados, mesmo via consumo, expuseram esse lugar de exploração a que determinados grupos foram mantidos por séculos ininterruptos e permitiu minimamente

ministro Ricardo Lewandowski ter solicitado uma conversa sobre a crise, mas ter apenas falado sobre o aumento do judiciário. O segundo áudio, diz respeito a uma outra conversa entre Sérgio Machado e o ex-ministro Romero Jucá, que afirma que seria necessário retirar a presidenta eleita (mudar o governo) para deter o avanço das investigações de corrupção que estão sendo levadas a cabo pela operação “Lava Jato” da Política Federal.

¹² Além de evidências que colocam em xeque sua capacidade técnica, como a acusação de plágio em sua tese de doutorado e sua, no mínimo, questionável atuação como ministro da Justiça, Moraes esteve envolvido em uma série de polêmicas que tornam problemática sua indicação ao supremo. A primeira diz respeito ao tratamento especial dado a um caso envolvendo a atual primeira dama e um crime de clonagem de seu celular, quando ainda era secretário de Segurança de São Paulo. A rápida solução do caso, que o vazamento de arquivos clonados poderiam, supostamente, inclusive ser prejudiciais politicamente para Temer, teria gerado uma dívida política de Temer em retribuir seu desempenho. Além disso, podemos citar ainda, a participação de uma “sabatina prévia e informal” no barco do senador Wilder Moraes (PP-GO), com alguns dos senadores que votaram sua indicação e sua filiação ao PSDB (o ministro se desfilou ao assumir o cargo), que é muito problemática, tendo em vista às diversas evidências de imparcialidade nas investigações da Lava-Jato que não transforma em réu, políticos do PSDB, apesar de inúmeras delações apontarem para os nomes do partido.

¹³ Expressão usada no texto “O impedimento: a repetição da tragédia brasileira?”, publicado em 14/04/2016, no blog do autor.



que esse *topos* fosse colocado em risco, na medida em que pequenas alternativas, antes inexecutáveis, puderam ser vislumbradas.

Além disso, ainda que somente em forma de promessas, a reforma política proposta pelo PT e o simples fato dele não ter obstruído completamente as investigações de corrupção, através dos mais diversos acordos que ele poderia ter feito, mesmo às custas do próprio pescoço, representaram uma ameaça à oligarquia política e empresarial. Apesar de toda a crise política que passamos, marcada por uma forte desestabilização da institucionalidade do denominado Estado democrático, provavelmente terminar apenas propiciando a manutenção de determinados *topos* de poder, atingindo pouco ou nada a grupos que historicamente detêm o poder, tampouco podemos subestimar sua possibilidade de produzir *heterotopias*, na medida em que o número de políticos e empresários de primeiro escalão presos e investigados nos últimos anos no Brasil, por exemplo, são algo jamais visto antes.

O mais importante, contudo, é perceber que, a aprovação da PEC 241, os cortes dos programas sociais e os projetos agora em pauta das reformas da previdência e trabalhista representam, de forma muito mais efetiva, um golpe à democracia, que a retirada da presidente eleita do poder. E isso porque tais medidas reforçam um *topos* de poder, que privatiza o essencialmente público: o poder político e os bens comuns. Tais medidas funcionam como mecanismos de blindagem completa da oligarquia frente aos pequenos deslocamentos de poder dos últimos anos no Brasil. O sucateamento planejado dos serviços públicos marginaliza uma parcela grande da sociedade brasileira que não tem acesso a serviços privados de saúde e educação, inviabilizando qualquer mobilidade de poder via formação acadêmica e condenando tal parcela, literalmente, à morte por falta de serviços de saúde adequados. Além disso, a reforma da previdência e a reforma trabalhista privatizam as relações entre empregado, empregador e Estado, camuflando o aspecto assimétrico desta relação. A possibilidade de “flexibilizar” direitos trabalhistas, com exceção de casos bem específicos (no qual o empregado possui alguma característica que o destaque radicalmente dos demais no mercado), funciona apenas como uma legitimação institucional da precarização das relações de trabalho e aprofundamento da exploração, pois a pretensa negociação entre as partes é ilusória, na medida em que, na prática, o empregado precisa se submeter e aceitar os termos propostos pelo empregador, já que depende de tal trabalho para se sustentar. Essa flexibilização, portanto, funciona como a privatização de um debate que deve ser público, a fim de evitar usurpações de poder nas decisões que dizem respeito ao coletivo. Os direitos trabalhistas passam a ser

“propriedade” da empresa, já que será a empresa, que determinará quais serão oferecidos ou não, ao invés de funcionar como um limite para a exploração de mão-de-obra alheia e a garantia mínima de direitos sociais. Da mesma forma, a reforma da previdência, mesmo com alto índice de reprovação popular, não tem colocado em discussão as estruturas estatais de arrecadação, que envolvem o coletivo como um todo, tanto enquanto contribuidor, quanto enquanto cidadão brasileiro que fica completamente à margem dos mecanismos políticos e econômicos de manutenção das instituições de poder e financeiras do Estado. A partir da estratégia de fazer alusão a argumentos econômicos e técnicos, se pretende excluir a participação de todos os envolvidos em uma manobra política, que afetará diretamente as condições de vida do coletivo.

Essas e outras medidas podem, por outro lado, evidenciar que o que está em jogo nessas reformas é a tentativa de blindagem das oligarquias em seu lugar de poder. Se isso ocorre, é possível que se desperte uma reação popular que propicie deslocamentos históricos do *topos* de poder longamente estabelecidos em nosso país, isto é, tais manobras podem, colateralmente, fomentar a criação de *heterotopias* do poder, fortalecendo, portanto, ao contrário do que se pretende com as mesmas, o aspecto democrático de nosso Estado. Mas tal capacidade de ruptura impulsionada pelo golpe a democracia, ou melhor, os elementos democráticos no Brasil, não possui qualquer asseguramento prévio. A possibilidade de esta crise suscitar *heterotopias* de poder ou se consumir como um golpe contra os frágeis aspectos democráticos outrora conquistados, dependerá fundamentalmente de nossa capacidade de arrancar dos domínios consolidados, o poder usurpado de nós. A irrupção de outros lugares de poder são movidos pela capacidade do coletivo, que é composto por agentes, total ou parcialmente, excluídos da esfera pública, de se mobilizar a fim de inviabilizar a manutenção de tais *topos* de poder antidemocráticos. Seu caráter antidemocrático, como mostramos, emerge do fato de tal *topos* pretender se perpetuar indefinidamente, mantendo determinados grupos em suas posições de poder e dominação. Evidenciar a falta de legitimidade de tal dominação política significa, antes de tudo, não permitir retrocessos na delimitação do espaço público a partir das privatizações das esferas públicas: sejam elas no sentido das decisões que guiarão os rumos políticos de nosso país, sejam no sentido de direitos sociais, trabalhistas, etc. e bens que são comuns e coletivos. Isso implica em um esforço por alargar os aspectos democráticos a partir do deslocamento dos muitos limites que o nosso Estado (pseudo) democrático e de privilégios tem nos imposto como fixos. Tal autoridade política é infundada e, portanto, ilegítima e impede que a contingência do

poder desta oligarquia seja exposta, a fim de questionarmos de maneira decisiva sua dominação secular no Brasil.

Referências bibliográficas:

BELLAMY, Richard. *Liberalismo e sociedade moderna*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

BOFF, Leonardo. *O impedimento: a repetição da tragédia brasileira?*, publicado em 14/04/2016, no blog do autor. Disponível em: <https://leonardoboff.wordpress.com/2016/04/14/o-impedimento-a-repeticao-da-tragedia-brasileira>

CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado: pesquisas de antropologia política*. Tradução: Theo Santiago. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

DAHL, Robert A. *Sobre a democracia*. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FURTADO DE MELO, Rebeca. *Verdade, finitude e lugar: para uma hermenêutica topológica*. Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2016.

GERTH, Hans H. & MILLS, C. Wright. "Introdução: o homem e sua obra". In: WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

HELD, David. *Modelos de democracia*. Trad. Alexandre Martins. Belo Horizonte: Editora Paidéia, 1987.

MALPAS, Jeff; WICKHAM, Gary. "Democracy and instrumentalism". In: *Australian Journal of Political Science*, n.33, pp. 345-362, 1998.

MOMMSEN, Wolfgang J. *The Age of Bureaucracy: Perspectives on the Political Sociology of Max Weber*. Blackwell, 1974.

PLATÃO. *A República*. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.

SELL, Carlos Eduardo. *Democracia com liderança Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária*. In.: *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 5. Brasília, janeiro-julho de 2011, pp. 139-166.



WEBER, Max. 1980. “Parlamento e governo na Alemanha reordenada”. *Os pensadores*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural.

_____. *Economia e Sociedade*. 3. ed. Brasília: UnB, 1994, 2 vols.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *La Pachamama y el humano*. Buenos Aires: Colihue; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ediciones Madres de Plaza de Mayo, 2015.